



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Av. Onofre Pinto Lara, nº 05 – Centro -

35.536-000 – Piracema – MG

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 007/2018, DE 05 DE JANEIRO DE 2.018, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 1º E O ACRÉSCIMO DO § 2º NO ARTIGO 42; ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 131 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA – MG.

O Povo de Piracema, através dos seus Representantes na Câmara Municipal de Piracema – MG – aprovou, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracema – MG faz promulgar e publicar a presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Piracema/MG:

Art. 1º - Altera-se a redação do § 1º no artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Piracema, consoante a redação que se segue:

Art. 42 – (...)

§ 1º - São também objeto de deliberação pelos Membros da Câmara Municipal, além de outras proposições previstas no Regimento Interno (Inserir):

- I - Indicação;**
- II - Representação;**
- III - Moção;**
- IV – Requerimento;**
- V – Recurso;**
- VI – Parecer.**

Art. 2º - Acrescenta-se o § 2º no artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Piracema com a seguinte redação:

Art. 42 – (...)

§ 2º – Os projetos substitutivos, as emendas e subemendas de projetos, os pareceres das Comissões Permanentes e Especiais, os relatórios das Comissões Especiais, as Indicações, os requerimentos, os recursos, as moções e as representações serão objeto de regulamentação através do Regimento Interno da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Av. Onofre Pinto Lara, nº 05 – Centro -

35.536-000 – Piracema – MG

Art. 3º - Fica alterada a redação do artigo 131 da Lei Orgânica do Município de Piracema:

Art. 131 – O processo legislativo para deliberação sobre o Projeto de Lei que contemple o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias ou a Lei Orçamentária Anual obedecerá o disposto no 42 desta Lei Orgânica e a Câmara Municipal dará publicidade aos munícipes sobre o trâmite dos citados Projetos de Lei na forma estabelecida em Lei Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2018.

Ana Bruna Greco

Presidente da Câmara

Alexandre Gonçalves Chagas

Vice-Presidente

Wesley Diniz

Secretário